

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH MOGI/PARDO – GD6 nº 04, de 31 de agosto de 2020

Indica representantes do CBH MOGI/PARDO –  
GD6 para recomposição da Câmara Técnica de  
Outorga

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO – CBH MOGI/PARDO – GD6, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e, CONSIDERANDO o que foi aprovado pela plenária durante a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo, realizada no dia 14 de setembro de 2018, no município de Muzambinho – MG.

CONSIDERANDO a DN nº 07 de 2002 do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, a composição da referida Câmara Técnica, será de 08 (oito) Conselheiros, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público Estadual, designados pelos órgãos e entidades representados; 2 (dois) representantes do poder Público Municipal, indicados pelos Prefeitos; 2 (dois) representantes de usuários de recursos hídricos, indicados pelos usuários representados; 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, indicados pelas entidades representadas.

**DELIBERA AD REFERENDUM DA PLENÁRIA:**

Art. 1º Fica indicado para representar o CBH MOGI/PARDO – GD6 na Câmara Técnica de Outorga:

Instituição POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS  
Representante do Poder Público ESTADUAL

Instituição SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
Representante do Poder Público ESTADUAL

Instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS  
Representante do Poder Público MUNICIPAL

Instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS  
Representante do Poder Público MUNICIPAL

Instituição PUC MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS  
Representante da SOCIEDADE CIVIL

Instituição CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS -  
CREA-MG  
Representante da SOCIEDADE CIVIL

Instituição ASMIPC  
Representante dos USUÁRIOS

Instituição DME  
Representante dos USUÁRIOS

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 31 de agosto de 2020.



Mateus Felipe da Costa  
Presidente CBH Mogi/Pardo – GD6